



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-graduação

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 241/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO PARA O PROJETO PROEXT-PG

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. I. O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), por meio da Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (PRIPPG), torna pública a abertura do presente edital para a seleção de 01 (um/uma) bolsista de pós-doutorado externo(a) para atuar no projeto "A Extensão Universitária na Pós-Graduação da Educação Profissional e Tecnológica: Inclusão, Diversidade e Sustentabilidade", cuja concessão da bolsa foi aprovada no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) por meio do Edital Conjunto nº 3/2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

CAPÍTULO II - REGULAMENTAÇÃO

Art. II. A regulamentação do processo seletivo e da dinâmica de funcionamento do trabalho do(a) bolsista está amparada pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, e suas alterações, que dever ser, obrigatoriamente, consultada pelos candidatos, por meio do link <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=528>.

CAPÍTULO III - OBJETIVO

Art. III. Selecionar um(a) bolsista de pós-doutorado externo(a) para atuar no desenvolvimento e execução das atividades do projeto mencionado no item 1, contribuindo para a integração entre ensino, pesquisa e extensão na educação profissional e tecnológica, com impacto social e promoção do desenvolvimento sustentável. O projeto com o qual o(a) bolsista selecionado(a) deverá trabalhar está apresentado no Anexo I deste edital.

CAPÍTULO IV - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. IV. O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir título de doutor(a);
- II. Não possuir outra bolsa de fomento, salvo exceções previstas em normativas da CAPES;
- III. Ter experiência ou interesse em temas relacionados à extensão universitária, inclusão, diversidade e sustentabilidade;
- IV. Demonstrar experiência prévia ou interesse em atividades de extensão e pesquisa aplicada;
- V. Estar disponível para deslocamentos eventuais para atuar nos municípios que sediam os programas de mestrado profissional do IFMG;
- VI. Ter disponibilidade para atuar no projeto pelo período da bolsa (24 meses) de forma integral e presencial.

CAPÍTULO V - ATRIBUIÇÕES DA/O BOLSISTA

Art. V. O(a) bolsista atuará em linhas mestras de pesquisa do projeto aprovado junto à PROEXT-PG (Anexo I),

cujo objetivo é apoiar projetos de extensão vinculados aos programas de mestrado profissional do IFMG. Esses projetos deverão ser incentivados, selecionados, fomentados e monitorados, sendo obrigatoriamente relacionados a pelo menos uma das seguintes linhas mestradas:

I. Linha Mestra Financiável 01 - Educação para a Diversidade: Serão selecionados projetos extensionistas que promovam a educação para a diversidade, que atinjam grupos socialmente discriminados, como as populações negra, quilombola e indígena, as pessoas com deficiência e as mulheres, consideradas as suas especificidades e diversidades. Estes projetos deverão demonstrar, claramente, ações que: a) promovam a inclusão de pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres através de ações afirmativas para fins de reparação, valorização e acessibilidade; b) valorizem a contribuição histórica de pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres na formação da sociedade brasileira; c) incluam em planos de ações de ensino conteúdos relativos à formação e à sensibilização sobre a diversidade; d) promovam campanhas de ações afirmativas sobre o respeito à diversidade e a inclusão; e) respeitem a autodeterminação, a integridade e a plena efetividade dos direitos das populações negra, quilombola e indígena, das pessoas com deficiência e das mulheres (em acordo com o Decreto 11785/23).

II. Linha Mestra Financiável 02 - Ensino e Produção de Materiais Didáticos: IFMG Itinerante: Serão selecionados projetos que: a) possibilitem a construção de materiais didáticos educacionais no âmbito das escolas da rede pública municipal e estadual, de nível fundamental e médio, da área de abrangência do IFMG e seus Campi, preferencialmente em escolas fora do perímetro urbano – distritos – normalmente não atingidas por políticas públicas de fomento à educação; b) promovam eventos extensionistas nestas escolas, levando oficinas, minicursos e palestras, podcasts (via Portal +IFMG), oriundos dos saberes co-produzidos pelos estudantes da pós-graduação; c) produzam a divulgação científica no IFMG, a partir das pesquisas realizadas nos Programas de Pós-Graduação, realizando a transposição didática e comunicação científica para a sociedade, com ênfase em produtos para a educação básica.

III. Linha Mestra Financiável 03 - Práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ESG): Serão selecionados projetos que promovam: a) ações de sustentabilidade nos negócios; b) a gestão ambiental e de sustentabilidade em atividades, projetos e programas, tanto do setor privado quanto de órgãos governamentais; c) a gestão eficiente para a sustentabilidade corporativa e aplicação de ferramentas para uma gestão integrada com foco em ESG; d) a agricultura familiar, a agroecologia e o consumo consciente. Estas ações se darão, principalmente, através da promoção de seminários, workshops e oficinas de curta duração, bem como a promoção de feiras de expositores e eventos onde as boas práticas de gestão de negócios sustentáveis estejam no foco das atividades.

IV. Linha Mestra Financiável 04 - Extensão “às Avessas”: Valorização dos Saberes e da Cultura Popular: Serão selecionados projetos que possibilitem a extensão “às avessas”, ou seja, que valorizem o saber popular, os saberes leigos, tradicionais, urbanos, camponeses, oriundos de culturas não ocidentais, de inspiração decolonial (Quijano, 1992). Neste contexto, os projetos selecionados deverão indicar a organização de eventos e atividades extensionistas que levem os saberes populares para o interior dos cursos de pós-graduação, através de: a) atividades culturais; b) experiências gastronômicas; c) oficinas de identificação de espécies vegetais da farmacopeia brasileira, largamente utilizadas na cultura popular; d) grupos de Congado, Quilombolas, Indígenas e outros grupos detentores de saberes ancestrais; e) outras ações de promoção do saber e cultura popular.

Art. VI. O(a) bolsista selecionado deverá, em sua atuação:

- I. Integrar ensino, pesquisa e extensão, desenvolvendo estratégias para fortalecer a articulação entre essas áreas no contexto da pós-graduação.
- II. Implementar ações de impacto social e políticas públicas, contribuindo para políticas públicas e o desenvolvimento sustentável.
- III. Incentivar a interdisciplinaridade e a inovação, promovendo a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento para solução de problemas sociais.
- IV. Desenvolver metodologias para gestão e avaliação de ações extensionistas, garantindo acompanhamento, impacto e efetividade das iniciativas do projeto.
- V. Auxiliar na execução e desenvolvimento das atividades do projeto.
- VI. Participar de reuniões, eventos e demais atividades vinculadas ao PROEXT-PG.

VII. Elaborar artigos, relatórios e documentos técnicos relacionados ao projeto.

VIII. Contribuir para a disseminação e divulgação dos resultados obtidos.

IX. Manter comunicação constante com a equipe dos projetos e cumprir os prazos estabelecidos.

X. Atuar como interlocutor/a entre a pesquisa acadêmica e as demandas sociais, buscando soluções inovadoras e alinhadas às diretrizes do PROEXT-PG.

CAPÍTULO VI - DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

Art. VII. A bolsa terá duração de 24 meses, com valor mensal de R\$5.200,00, conforme a tabela vigente da CAPES para bolsistas de pós-doutorado.

CAPÍTULO VII - INSCRIÇÃO

Art. VIII. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por e-mail, mediante o envio da seguinte documentação, em formato digital (em .pdf), para o endereço posgrad@ifmg.edu.br, escrevendo no assunto “BOLSA PROEXT-PG – EDITAL nº 241/2025”:

I. Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo II deste Edital);

II. Carta de interesse do(a) candidato(a) (máximo de uma página);

III. Diploma de doutorado emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

A. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser encaminhado juntamente com a Revalidação realizada em universidade brasileira devidamente credenciada para esta finalidade;

IV. Curriculum Vitae no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013, para pesquisadores estrangeiros;

V. Produção científica nos últimos 5 anos, tendo como referência o mês de março de 2025, comprovada conforme Anexo III;

VI. A produção científica obedecerá ao item 8.2 deste Edital;

VII. Projeto de pesquisa em extensão e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com o Projeto apresentado no Anexo I.

VIII. O candidato pesquisador estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência no Brasil;

IX. O candidato docente e/ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar declaração da Instituição de que o afastamento será autorizado em caso de aprovação.

Art. IX. A PRIPPG/IFMG confirmará o recebimento da documentação via e-mail, em resposta ao e-mail enviado.

CAPÍTULO VIII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. X. O(a) candidato(a) será avaliado(a) pela soma de suas pontuações nos seguintes critérios:

I. Projeto de pesquisa

Critério	Pontuação
01 - Adequação do projeto de pesquisa em extensão (Art. VIII, inciso VII) ao Projeto apresentado no Anexo I.	20
02 - Impacto no fortalecimento das ações de Extensão do IFMG.	25
03 - Exequibilidade do projeto na vigência da bolsa.	5

II. Produção científica

Critério	Pontuação
01 - Publicação de artigos em periódicos, Qualis A1 ou A2	20 pontos por artigo (na temática do Anexo I) 15 pontos por artigo (em outras temáticas)
02 - Publicação de artigos em periódicos, Qualis A3 ou A4	15 pontos por artigo (na temática do Anexo I) 10 pontos por artigo (em outras temáticas)
03 - Publicação de artigos em periódicos, Qualis B1 ou B2	10 pontos por artigo (na temática do Anexo I) 5 pontos por artigo (em outras temáticas)
04 - Capítulo de livro	10 pontos por capítulo (na temática do Anexo I) 5 pontos por capítulo (em outras temáticas)
05 - Livro autoral	25 pontos por livro (na temática do Anexo I) 20 pontos por livro (em outras temáticas)
06 - Organização de coletânea	15 pontos por organização
07 - Orientação de trabalhos de iniciação científica	5 pontos por orientação; máximo de 05 trabalhos
08 - Orientação de TCC de graduação e/ou de pós-graduação lato sensu	5 pontos por orientação; máximo de 5 TCCs
09 - Orientação e/ou coorientação de trabalhos stricto sensu de pós-graduação	20 pontos por orientação/coorientação; máximo de 5 trabalhos
10 - Participação em bancas de graduação e/ou de pós-graduação stricto sensu	5 pontos por banca; máximo de 5 bancas
11 - Participação em bancas de pós-graduação lato sensu	3 pontos por banca; máximo de 5 bancas

Art. XI. A publicação de artigos em periódicos terá como parâmetro o Qualis do quadriênio 2017-2020.

Art. XII. Em caso de empate, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- I. ser idoso, na forma do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003;
- II. maior pontuação em publicações de artigos em periódicos, Qualis A1 ou A2;
- III. maior pontuação em publicações de artigos em periódicos, Qualis A3 ou A4;
- IV. maior pontuação em publicações em periódicos, Qualis B1 ou B2;
- V. maior pontuação na publicação de livro autoral;
- VI. maior pontuação na publicação de capítulo de livros;
- VII. maior pontuação no projeto de pesquisa;
- VIII. maior idade.

CAPÍTULO IX - SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. XIII. O descumprimento das atividades dispostas no Art. VI deste Edital acarretará na suspensão e/ou no cancelamento imediato da bolsa.

CAPÍTULO XI - SUPERVISÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

Art. XIV. Após a seleção, um(a) docente da instituição será nomeado(a) como supervisor(a) do estágio pós-doutoral, sendo responsável por acompanhar o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista e garantir a integração com as diretrizes do PROEXT-PG.

CAPÍTULO XII - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	28/02/2025
Período de inscrições	28/02/2025 a 07/03/2025
Publicação do resultado parcial	10/03/2025
Apresentação de Recurso	11/03/2025
Divulgação do resultado final	12/03/2025

CAPÍTULO XIII - RECURSOS

Art. XV. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado parcial na data informada no cronograma constante no CAPÍTULO XII, conforme orientação a seguir:

I. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para o endereço posgrad@ifmg.edu.br, escrevendo no assunto “BOLSA PROEXT-PG – EDITAL nº 241/2025”, com a devida justificativa fundamentada.

II. Recursos que não apresentarem fundamentação ou que forem enviados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

III. A análise dos recursos será realizada pela Coordenação do Projeto em conjunto com a Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação, sendo a decisão final divulgada no site do IFMG.

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. XVI. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto em conjunto com a Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail posgrad@ifmg.edu.br.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação – IFMG

ANEXO I - PROJETO PROEXT-PG

Formulário de Submissão da Proposta PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

I – Coordenador da Proposta*:

Responsável por elaborar a proposta de ação de extensão da pós-graduação, garantindo que esta esteja alinhada com as diretrizes e objetivos do PROEXT-PG.

* Não será permitida a substituição de Coordenador durante a vigência da proposta apoiada, salvo em caso fortuito ou de força maior.

Nome do Coordenador da Proposta: Venilson Luciano Benigno Fonseca

CPF: 003922616-69

Cargo/Função: Professor EBTT/Diretor de Pós-Graduação

E-mail: venilson.luciano@ifmg.edu.br

Celular: 31-98451-1124

II - Dados Institucionais:

IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG

Endereço: Av. Prof. Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte - MG, 30575-180

Contato: gabinete@ifmg.edu.br

CNPJ: 10.626.896/0001-72

III - Dados da proposta de ação de extensão da pós-graduação:

1. Título da proposta: A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA PÓS-GRADUAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: INCLUSÃO, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE

Tendo por base a PORTARIA CONJUNTA CAPES/SESU Nº 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023, no DECRETO Nº 11.785, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, que instituiu o Programa Federal de Ações Afirmativas, com destaque para o Art. 3º e Incisos; e Art. 4º, Incisos I, II, III, IV e VIII, e o Art. 6º, Inciso VII, da LEI 11.898, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, que trata da criação dos Institutos Federais, é que propomos as ações extensionistas no âmbito da Pós-Graduação da Educação Profissional e Tecnológica, discriminadas mais adiante.

Os Institutos Federais são instituições pluricurriculares e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica (EPT) em todos os seus níveis e formas de articulação com os demais níveis e modalidades da Educação Nacional. Além de oferecer os diferentes tipos de cursos de EPT, possui licenciaturas, bacharelados e pós-graduação stricto sensu (Mestrados e Doutorados). Destaca-se sua atribuição no desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas por meio de pesquisas aplicadas e as ações de extensão junto à comunidade com vistas ao avanço econômico e social, local e regional.

A relevância social dos Institutos Federais no Brasil, bem como sua ampla capilaridade e impacto econômico - em 2019, segundo a Secretaria de Educação Tecnológica (SETEC/MEC), eram mais de 661 unidades sendo estas vinculadas a 38 Institutos Federais, 02 Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), e 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais e ao Colégio Pedro II, formando a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil. Atualmente, o País conta com cerca de 1.437.395

estudantes matriculados e 10.422 cursos.

A atuação dos IFs, inclusive, é respaldada por produções acadêmicas que apontam a potencialidade de suas ações e impacto nas comunidades atendidas. Exemplificativamente, conforme Felizardo Júnior *et al* (2021), a influência dos Institutos Federais pode ser constatada com maior vigor em municípios com concentração populacional de até 100.000 habitantes.

Particularmente, o IFMG possui 18 campi em diversas regiões do Estado de Minas Gerais: Metropolitana de Belo Horizonte, Central, Centro-oeste, Leste de Minas, Zona da Mata, e Metalúrgica e Campos das Vertentes, no Alto Paraopeba. Atingimos municípios de pequeno, médio e grande porte, com arranjos produtivos locais heterogêneos e com IDH, no mais das vezes, abaixo das médias das capitais do sudeste do Brasil, evidenciando nossa posição estratégica como agente promotor do desenvolvimento econômico e social.

Esta proposta parte de um eixo central, consubstanciado em ações afirmativas de inclusão, diversidade e sustentabilidade, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica do IFMG. Deste eixo central, ramificam-se as seguintes linhas mestras de atuação, detalhadas mais adiante: Educação para a diversidade; Ensino e produção de materiais didáticos: IFMG itinerante; Práticas ambientais, sociais e de governança (*Environmental, social and governance*) e Extensão “às avessas”: valorização dos saberes e da cultura popular (SOUZA SANTOS, 2010).

Desta maneira, pretende-se selecionar e financiar projetos de Extensão no IFMG, através de Editais internos, abertos a todos os docentes/pesquisadores, conectados aos Programas de Pós-Graduação da Instituição: Mestrado Profissional em Administração (32045018002P6); Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (32045018001P0); Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (30004012074P8) e Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede (42002010169P3). Estes projetos deverão estar explicitamente conectados às linhas mestras desta Proposta, garantindo os objetivos expressos no Art. 3º da Portaria Conjunta CAPES/SESU, com ênfase em seus incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Abaixo detalhamos as ações em cada uma das linhas:

Linha Mestra Financiável 01 – Educação para a Diversidade

Serão selecionados Projetos Extensionistas que promovam a educação para a diversidade, que atinjam grupos socialmente discriminados, como as populações negra, quilombola e indígena, as pessoas com deficiência e as mulheres, consideradas as suas especificidades e diversidades.

Estes projetos deverão demonstrar, claramente, ações que: a) promovam a inclusão de pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres através de ações afirmativas para fins de reparação, valorização e acessibilidade; b) valorizem a contribuição histórica de pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres na formação da sociedade brasileira; c) incluam em planos e ações de ensino conteúdos relativos à formação e à sensibilização sobre a diversidade; d) promovam campanhas de ações afirmativas sobre o respeito à diversidade e à inclusão; e) respeitem à autodeterminação, à integridade e à plena efetividade dos direitos das populações negra, quilombola e indígena, das pessoas com deficiência e das mulheres (Em acordo com o Decreto 11785/23).

Linha Mestra Financiável 02 – Ensino e Produção de Materiais Didáticos: IFMG itinerante

Serão selecionados projetos que: a) possibilitem a construção de materiais didáticos educacionais, no âmbito das escolas da rede pública municipal e estadual, de nível fundamental e médio, da área de abrangência do IFMG e seus Campi, preferencialmente em escolas fora do perímetro urbano – distritos – normalmente não atingidas por políticas públicas de fomento à educação; b) promovam eventos extensionistas nestas escolas, levando Oficinas, Minicursos e palestras, podcasts (via Portal +IFMG), oriundos dos saberes co-produzidos pelos estudantes da pós-graduação; c) produzam a divulgação científica no IFMG, a partir das pesquisas realizadas nos Programas de Pós-Graduação, realizando a transposição didática e comunicação científica para a sociedade, com ênfase em produtos para a educação básica.

Linha Mestra Financiável 03 - Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - *Environmental, social and governance*)

Serão selecionados projetos que promovam: a) ações de sustentabilidade nos negócios; b) a gestão ambiental e de sustentabilidade em atividades, projetos e programas, tanto do setor privado quanto de órgãos governamentais; c) a gestão eficiente para a sustentabilidade corporativa e aplicar ferramentas para uma gestão integrada com foco em ESG; e) a agricultura familiar, a agroecologia e o consumo consciente. Estas ações se darão, principalmente, através da promoção de Seminários, Workshops e oficinas de curta duração, bem como a promoção de feiras de expositores e eventos onde as boas práticas de gestão de negócios sustentáveis estejam no foco das atividades.

Linha Mestra Financiável 04 – Extensão “às avessas”: valorização dos saberes e da cultura popular

Serão selecionados projetos que possibilitem a extensão “às avessas”, ou seja, que valorizem o saber popular, os saberes leigos, tradicionais, urbanos, camponeses, oriundos de culturas não ocidentais, de inspiração decolonial (QUIJANO, 1992).

Neste contexto, os projetos selecionados deverão indicar a organização de eventos e atividades extensionistas que levem os saberes populares para o interior dos cursos de pós-graduação, através de: a) atividades culturais; b) experiências gastronômicas; c) oficinas de identificação de espécies vegetais da farmacopeia brasileira, largamente utilizados na cultura popular; d) grupos de Congado, Quilombolas, Indígenas e outros grupos detentores de saberes ancestrais; entre outras ações de promoção do saber e cultura popular.

Os valores disponibilizados pela CAPES (montante de R\$60.000,00, que consideramos de pouca monta para a amplitude desejada do projeto) serão democrática e meritocraticamente distribuídos entre os projetos aprovados, com regras claras definidas em Edital interno próprio. O gerenciamento do repasse de recursos e futura prestação de contas à CAPES ficará a cargo do Coordenador desta Proposta, centralizado no Cartão a ser disponibilizado para este fim. Estes projetos também contarão com bolsas fomentadas pela CAPES, em edital ainda não publicado, o que nos impede, neste momento, de dimensionar quantos bolsistas e quais modalidades de bolsas serão oferecidas aos projetos aprovados.

Cumpre salientar que na eventualidade de não termos projetos aprovados no Edital ou caso esse formato não seja conveniente e oportuno para a CAPES, a equipe desta proposta se encarregará de promover as ações de extensão previstas, em acordo com as linhas mestras orientadoras, sem a necessidade de seleção de projetos específicos e garantindo o bom uso do recurso público e os objetivos da Portaria Conjunta.

Por fim, cabe acrescentar que, como contrapartida Institucional, o IFMG apoiará os projetos de extensão aprovados, através da utilização do LIC – Laboratório de Inovação Colaborativo – composto de caminhão-laboratório, com impressora 3D, máquina de corte a laser, lousa interativa, kit arduino,

notebooks, óculos de realidade virtual, filmadora, drone, iPads, Smart TV, projeto de tela, além de mobiliário como mesas e cadeiras para favorecer o ambiente colaborativo e acessibilidade para os usuários com mobilidade reduzida. O espaço pode ser utilizado como ambiente para palestras, workshops e criação de protótipos ou realização de experimentos na área de inovação. Além disso, o IFMG alocará o Planetário Móvel cujo objetivo é promover a divulgação científica e possibilitar que a comunidade externa vivencie a instituição, através da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (Proex).

Ato contínuo, para o ano de 2024 estão previstas linhas de fomento à projetos de extensão, que dialogam diretamente com as linhas mestras desta proposta, alocadas na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/IFMG. São elas: o Festival de Arte & Cultura, o Circuito de Feiras e a promoção de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC - junto aos Coletivos de Mulheres, LGBTQIA+ e IF Negro.

BIBLIOGRAFIA

FELIZARDO JÚNIOR, N. A.; FERREIRA, M.A.M.; GAVA, R. The contribution of Federal Institutes to local development: A comparative analysis for municipalities in the state of Minas Gerais, Brazil. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 16, e99101623655, 2021 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i16.23655>

QUIJANO, A. Colonialidad y Modernidad-racionalidad. In BONILLO, H. (Org.), **Los conquistados**. Bogotá: Tercer Mundo Ediciones; FLACSO, 1992.

SOUZA SANTOS, B. **A universidade do século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade**. São Paulo: Cortez, 2010.

<http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/instituicoes>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.785-de-20-de-novembro-de-2023-524538182>

<https://www.ifmg.edu.br/ourobranco/noticias/ifmg-inaugura-laboratorio-de-inovacao-colaborativo-itinerante>

<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/planetario-ifmg>

2. Resumo da proposta:

Forneça um resumo conciso da proposta de ação de extensão da pós-graduação.

A proposta de ação da extensão na pós-graduação do IFMG se estrutura através de quatro linhas mestras de trabalho tendo como fundamento o papel social de atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na sua ampla rede de Campi inseridos em diversos contextos sociais e econômicos, vinculados aos arranjos produtivos locais. Desta maneira, as linhas mestras que receberão financiamento se consubstanciam em:

Educação para a Diversidade

Serão selecionados Projetos Extensionistas que promovam a educação para a diversidade, que atinjam grupos socialmente discriminados, como as populações negra, quilombola e indígena, as

pessoas com deficiência e as mulheres, consideradas as suas especificidades e diversidades.

Ensino e Produção de Materiais Didáticos: IFMG itinerante

Serão selecionados projetos que possibilitem a construção de materiais didáticos educacionais, no âmbito das escolas da rede pública municipal e estadual, de nível fundamental e médio, da área de abrangência do IFMG e seus Campi, preferencialmente em escolas fora do perímetro urbano – distritos – normalmente não atingidas por políticas públicas de fomento à educação e possibilitem a divulgação científica no IFMG, a partir das pesquisas realizadas nos Programas de Pós-Graduação, realizando a transposição didática e comunicação científica para a sociedade, com ênfase em produtos para a educação básica.

Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - *Environmental, social and governance*)

Serão selecionados projetos que promovam: a) ações de sustentabilidade nos negócios; b) a gestão ambiental e de sustentabilidade em atividades, projetos e programas, tanto do setor privado quanto de órgãos governamentais; c) a gestão eficiente para a sustentabilidade corporativa e aplicar ferramentas para uma gestão integrada com foco em ESG; e) a agricultura familiar, a agroecologia e o consumo consciente.

Extensão “às avessas”: valorização dos saberes e da cultura popular

Serão selecionados projetos que possibilitem a extensão “às avessas”, ou seja, que valorizem o saber popular, os saberes leigos, tradicionais, urbanos, camponeses, oriundos de culturas não ocidentais, de inspiração decolonial e o saber ancestral de descendentes de povos originários do Brasil. Desta forma, busca-se levar para os cursos de Pós-Graduação esses saberes produzidos, valorizando e articulando outras formas de saberes com a produção científica.

Os projetos aprovados em Edital interno *ad hoc*, contarão com contrapartida institucional, no uso do Laboratório de Inovação Colaborativo- LIC: composto de caminhão-laboratório, com impressora 3D, máquina de corte a laser, lousa interativa, kit arduino, notebooks, óculos de realidade virtual, filmadora, drone, iPads, Smart TV, projeto de tela, além de mobiliário como mesas e cadeiras. Contará ainda com outras ações da Pró-Reitoria de Extensão, no fomento à projetos extensionistas que dialoguem com as linhas mestras desta proposta.

3. Equipe participante

Indicar os demais membros da equipe participante da proposta.

3.1. Indicação da equipe participante:

Membros da equipe

Nome	Código PPG	Nome PPG	Atribuição no âmbito da proposta de ação de extensão da PG
Venilson L. B. Fonseca	42002010169P3	PRIPPG	Coordenador
Marie Luce Tavares	30004012074P8	PROFEPT	Pesquisador
Willerson Custódio da Silva		PROEX	Pesquisador
Igor Raphael Torres Santos	42002010169P3	PROFGEO	Pesquisador
Diego Alves de Oliveira	42002010169P3	PROFGEO	Pesquisador
Bruno da Fonseca Gonçalves		PRIPPG	Pesquisador

4. Objetivos da proposta de ação de extensão da pós-graduação:

4.1. Qual o objetivo geral da proposta?

Promover a extensão na Pós-Graduação, através de ações afirmativas de inclusão, diversidade e sustentabilidade, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica do IFMG, com atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia e a participação social das comunidades envolvidas.

4.2. Quais são os objetivos específicos da proposta?

Em acordo com a Portaria Conjunta CAPES/SESU Nº 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023:

Fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, visando fortalecer a formação acadêmico-científica dos estudantes de pós-graduação com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação e para a formação de pesquisadores, por meio de estágios de pós-doutoramento vinculados a ações de extensão no âmbito da pós-graduação stricto sensu.

Atender às demandas e necessidades sociais, por meio da priorização de atividades de extensão que sejam socialmente relevantes e estejam alinhadas com as demandas e as necessidades da sociedade, particularmente as que forem relacionadas às políticas públicas, com foco especial nas demandas da gestão pública.

Estimular a interdisciplinaridade por meio do incentivo à integração de diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, e por meio de promoção à colaboração entre programas de pós-graduação (PPG), unidades acadêmicas, instituições públicas, setor produtivo não-acadêmico e movimentos e organizações sociais para a produção de conhecimento e a solução de problemas de forma multidimensional.

5. Cronograma – principais marcos temporais da proposta:

Apresente os principais marcos temporais da proposta para as ações de extensão da pós-graduação.

Plano de Trabalho Simplificado

- Submissão da Proposta – Dezembro 2023
- Resultado da Análise Técnica - indefinido
- Divulgação Edital Concessão de Bolsas por parte da CAPES - indefinido
- Construção do Edital Interno de Financiamento - Abril/2024
- Divulgação do Edital - Maio/2024
- Seleção e publicação dos projetos aprovados - Junho/2024
- Seleção dos bolsistas por parte dos proponentes - Julho/2024
- Início das atividades – Agosto/2024 e em fluxo contínuo de acordo com cada projeto aprovado
- Término das ações – Julho/2026
- Prestação de Contas – Em até 60 dias após o término da vigência do Termo de Outorga

O aporte de recursos para cada projeto, em acordo com o montante total (R\$ 60.000,00) distribuído para cada projeto, segundo as suas ações pré-estabelecidas, seguirá fluxo contínuo. Dito em outros termos, o coordenador da proposta aportará os recursos em cada projeto, na medida em que for demandado pelo professor orientador. As solicitações de compra de material e/ou despesas com transporte, impressão, seguirão as orientações estabelecidas pela Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Cobrança Administrativa (CGPCA) e as normas que disciplinam a utilização do AUXPE, em especial, o disposto no manual de prestação de contas online do Sistema Informatizado de Prestação de Contas (SIPREC) da CAPES.

6. Resultados esperados:

6.1. Quais são as principais contribuições e resultados esperados da proposta de ação de extensão da pós-graduação?

Espera-se que as ações de extensão na pós-graduação contribuam para uma melhor formação dos pós-graduandos, incentivando-os a desenvolverem ações extensionistas futuras, em sua atuação profissional.

Acreditamos que a valorização de saberes, cultura, arte, histórias e territorialidades de grupos socialmente discriminados, no âmbito da pós-graduação, sirva de incentivo para o aprofundamento das relações de solidariedade entre a academia e esses grupos, criando ou reforçando laços de identidade e proximidade. Em uma sociedade que se diz democrática e livre, é essencial que todos e todas tenham seus lugares de fala, de afeto, de atuação e, principalmente, a compreensão que as instituições públicas de ensino estão abertas a toda a comunidade, não somente para levar um saber cientificamente validado, mas também na incorporação de outros saberes possíveis, muitas vezes marginais, mas nunca inferiores.

Em cada linha mestra de atuação, cuidadosamente pensada para cada ramo de atuação dos nossos programas de Pós-Graduação, espera-se um impacto altamente positivo, tanto no atendimento às demandas sociais das comunidades envolvidas quanto no incentivo à pesquisas científicas voltadas à ressignificação de saberes. Ressalte-se que as áreas articuladas na proposta, ou seja, o ensino (novas

práticas pedagógicas, incorporação do cotidiano dos estudantes como forma de ensinar/aprender), sustentabilidade (atividades agroecológicas, produção orgânica e agricultura familiar, com foco na preservação) e gestão de negócios sustentáveis (cadeias produtivas verdes, pequenos negócios sustentáveis, economia verde), possibilitarão o desenvolvimento e publicação de pesquisas e projetos de extensão, gerando impacto positivo no aumento do número e na qualidade das publicações dos pós-graduandos e professores orientadores.

7. Parcerias e articulações:

Descrever as parcerias e articulações a serem estabelecidas com outras instituições, organizações da sociedade civil, setor produtivo não-acadêmico ou demais atores sociais.

Abaixo listamos as possibilidades de parcerias com outros setores da sociedade civil, que eventualmente poderão ajudar na consecução das atividades extensionistas elencadas anteriormente.

- 1) **Fundação Palmares** - Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro – DPA:
 - a) buscar parceria para a promoção das ações culturais, sociais e econômicas previstas na proposta, com destaque para as comunidades Remanescentes de Quilombo (CRQ);
 - b) apoio na execução e articulação de ações culturais, sociais e econômicas com vistas à proteção e à sustentabilidade das comunidades dos remanescentes dos quilombos.
- 2) **Fundação Palmares** - Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira – DEP:
 - a) apoio para o planejamento, coordenação, articulação e execução de atividades de promoção e divulgação do patrimônio cultural afro-brasileiro;
 - b) apoio para a realização de eventos culturais (shows, mostras, exposições, festivais, espetáculos, etc.), das diversas linguagens artísticas, voltadas à temática afro ou protagonizadas por artistas, fazedores de cultura ou grupos culturais afro-brasileiros;
- 3) **Fundação Palmares** - Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra – CNIRC:
 - a) buscar parcerias educacionais e eventos culturais que visam aumentar a conscientização sobre a contribuição histórica e contemporânea da África para a sociedade.
- 4) **Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI** - A Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo:
 - a) buscar parcerias para ações de conscientização sobre os direitos dos indígenas na demarcação de suas terras e acervo cultural e artístico dos povos originários.
- 5) **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** - Secretaria de Política para Mulheres:
 - a) viabilizar parcerias com vistas ao desenvolvimento das ações de projetos aprovados que tiverem como foco as Políticas do Trabalho e da Autonomia Econômica das Mulheres e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
- 6) **IF Negro**: é uma iniciativa de servidores do IFMG que busca discutir no âmbito da instituição, o fortalecimento das políticas de ações afirmativas para a comunidade negra e indígena, além de combater à discriminação no ambiente escolar. Logo, será um parceiro importante

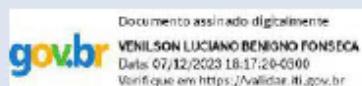
8. Orçamento para a proposta de ação de extensão da Pós-Graduação:

Os valores a serem informados abaixo devem observar os valores disponibilizados por IES na planilha de concessão disponibilizada na página do programa no sítio eletrônico da CAPES.

Custeio*:

Identificação da Despesa	Valor Total (R\$)
Materiais de Consumo	R\$ 8.000,00
Serviços de terceiros (serviços de apoio, transporte de palestrantes/convidados e serviços gráficos)	R\$ 18.000,00
Diárias e passagens (participação dos professores e alunos pós-graduação envolvido sem eventos, workshops e visitas técnicas)	R\$ 10.000,00
Alimentação nos eventos (palestrantes e convidados)	R\$ 5.000,00
Locação de equipamentos	R\$ 4.000,00
Comunicação e divulgação (produção de materiais promocionais, como folders)	R\$ 8.000,00
Editoração e Publicação dos Resultados (Anais e/ou Ebooks)	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 60.000,00

*A fim de cobrir despesas, tais como: material de consumo, serviços de terceiros, diárias e passagens, alimentação, locação de equipamentos e custos de comunicação e divulgação, será repassado ao coordenador da proposta indicado pelos(a) Pró-Reitor(es) de Pesquisa e Pós-Graduação das IES.



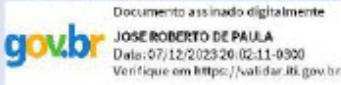
Professor EBTT/Diretor de Pós-Graduação



Assinatura Pro-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação

Gislayne Elisana Gonçalves

Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação



Assinatura Pró-Reitor(a) de Extensão

José Roberto de Paula

Pró-Reitor(a) de Extensão

ANEXO II - Formulário de Inscrição

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO - PROEXT-PG - EDITAL Nº 241/2025 -
PRIPPG/IFMG**

I – DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)

Nome (completo):

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Bairro: Cidade: Estado:

CEP: Telefone (celular), com DDD:

E-mail:

Nº do RG ou RNE:

Nº do CPF (somente para brasileiros ou estrangeiros naturalizados):

Link para Currículo Lattes:

II – DADOS DO PROJETO

Título do projeto de pesquisa em extensão:

III – VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA/INSTITUIÇÃO

() sim

() não

Em caso afirmativo:

- Nome da Instituição:

- Endereço:

- Telefone:

- Cargo/função:

ANEXO III - Produção científica

Critério	Pontuação	Pontuação requerida
01 - Publicação de artigos em periódicos, Qualis A1 ou A2	20 pontos por artigo (na temática do Anexo I) 15 pontos por artigo (em outras temáticas)	
02 - Publicação de artigos em periódicos, Qualis A3 ou A4	15 pontos por artigo (na temática do Anexo I) 10 pontos por artigo (em outras temáticas)	
03 - Publicação de artigos em periódicos, Qualis B1 ou B2	10 pontos por artigo (na temática do Anexo I) 5 pontos por artigo (em outras temáticas)	
04 - Capítulo de livro	10 pontos por capítulo (na temática do Anexo I) 5 pontos por capítulo (em outras temáticas)	
05 - Livro autoral	25 pontos por livro (na temática do Anexo I) 20 pontos por livro (em outras temáticas)	
06 - Organização de coletânea	15 pontos por organização	
07 - Orientação de trabalhos de iniciação científica	5 pontos por orientação; máximo de 05 trabalhos	
08 - Orientação de TCC de graduação e/ou de pós-graduação lato sensu	5 pontos por orientação; máximo de 5 TCCs	
09 - Orientação e/ou coorientação de trabalhos stricto sensu de pós-graduação	20 pontos por orientação/coorientação; máximo de 5 trabalhos	
10 - Participação em bancas de graduação e/ou de pós-graduação stricto sensu	5 pontos por banca; máximo de 5 bancas	
11 - Participação em bancas de pós-graduação lato sensu	3 pontos por banca; máximo de 5 bancas	

Comprovantes a serem enviados em arquivo .pdf consolidado:

#	Critério	Comprovante
---	----------	-------------

01	Publicação de artigos em periódicos, Qualis A1 ou A2.	Anexar o artigo publicado ou informar o link para acesso. Especificar o Qualis do periódico.
02	Publicação de artigos em periódicos, Qualis A3 ou A4.	Anexar o artigo publicado ou informar o link para acesso. Especificar o Qualis do periódico.
03	Publicação de artigos em periódicos, Qualis B1 ou B2.	Anexar o artigo publicado ou informar o link para acesso. Especificar o Qualis do periódico.
04	Capítulo de livro	Sendo livro digital anexar; caso livro impresso, anexar em arquivo único a capa do livro + a ficha catalográfica + sumário + capítulo.
05	Livro autoral	Sendo livro digital anexar; caso livro impresso, anexar em arquivo único a capa do livro + a ficha catalográfica + sumário.
06	Organização de coletânea	Sendo coletânea digital anexar; caso coletânea impressa, anexar em arquivo único a capa da coletânea + a ficha catalográfica + sumário.
07	Orientação de trabalhos de iniciação científica	Anexar comprovantes.
08	Orientação de TCC de graduação e/ou de pós-graduação lato sensu	Anexar comprovantes.
09	Orientação e/ou coorientação de trabalhos de pós-graduação stricto sensu	Anexar comprovantes.
10	Participação em bancas de graduação e/ou de pós-graduação stricto sensu	Anexar comprovantes.
11	Participação em bancas de pós-graduação lato sensu	Anexar comprovante.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 27/02/2025, às 16:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 28/02/2025, às 15:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2217407** e o código CRC **F8A199D6**.